Designação da obra	Tipo de procedimento	Entidade adjudicatária.	Valor da obra (s/ IVA) (euros)
Trabalhos de Beneficiação em Arruamentos na Freguesia de Olhalvo	Concurso Limitado s/ publicação de anúncio.	Construções Pragosa, S. A.	117 863,34
Concepção e Execução do Centro Escolar do Carregado . .	Concurso Público	Sociedade de Construções José Coutinho, S. A.	3 637 173,67
Conclusão do Centro de Saúde de Alenquer	Concurso Público	Sociedade de Construções José Coutinho, S. A.	1 385 288,13
Envolvente ao Pavilhão Desportivo Municipal e Complexo Escolar — Acesso e Arranjos Exteriores.	Concurso Público	Construções Pragosa, S. A.	2 379 812,25
Concepção e Execução da Via de Cintura de Alenquer	Concurso Público Internacional.	Construções Pragosa, S. A.	6 862 499,99

27 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

201620018

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 7473/2009

António Luís Machado Olaio, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, torna público que, nos termos e para o efeito do disposto no n.º 2 do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que foi deliberado por unanimidade, na reunião de Câmara realizada a 13 de Outubro de 2008, validar a proposta de alteração do PDM de Alfândega da Fé.

Mais se torna público que a Assembleia Municipal de Alfandega da Fé, em sua sessão ordinária realizada em 27 de Dezembro de 2008, aprovou por maioria e em minuta a alteração acima referida.

18 de Março de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Luís Machado Olaio*.

301555187

Aviso n.º 7474/2009

António Luís Machado Olaio, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alfandega da Fé, torna publico que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Câmara Municipal de Alfandega da Fé, ira proceder a abertura do período de discussão publica, referente a Operação de Loteamento — "Bairro Residencial de Iniciativa Municipal".

Mais se torna público que, durante o período de 15 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª serie, os interessados poderão consultar o projecto na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, das 9h as 12h30 ou das 14h as 17h30, bem como apresentar reclamações, observações ou sugestões. Estas devem ser apresentadas em mão nos Serviços da Divisão de Urbanismo ou por correio, para Câmara Municipal de Alfandega da Fé, Rua Camilo Mendonça, 5350-045 Alfandega da Fé.

20 de Março de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Luís Machado Olaio*.

301566616

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 7475/2009

Ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e nos termos do n.º 1, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho, datado de 18 Junho de 2008, autorizei a abertura do seguinte concurso externo de ingresso, para admissão de estagiários, com vista à ocupação de 5 postos de trabalho da carreira de Polícia Municipal, categoria de agente municipal de 2.ª classe (M/F), cujo prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.

1 — Foi observado o procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (com o código P20084663), sem que houvesse candidatos admitidos.

2 — Constituição do júri: Presidente: Comandante do Serviço da Polícia Municipal, António Miranda Pinheiro dos Santos; 1.º Vogal Efectivo: Comandante do Gabinete Operativo do Serviço de Polícia Municipal, Mário da Conceição Fernandes, que substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efectivo: Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo do Serviço de Polícia Municipal, João Paulo Carvalho Alves da Silva; 1.º Vogal Suplente: Agente Municipal de 1.ª Classe, Jorge Manuel Canhoto António; 2.ª Vogal Suplente: Técnica Superior, Paula Maria Baltazar Martins.

3 — Conteúdo funcional: o constante do mapa III, do Anexo IV ao Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março, incumbindo, entre outras funções, a de fiscalização do cumprimento de normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária; vigilância nos transportes urbanos locais, e nos espaços públicos; execução coerciva, nos termos da lei, dos actos administrativos, das autoridades municipais e elaboração de autos de notícia e autos de contra — ordenação.

4 — Legislação Aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio; Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março; Decreto-Lei n.º 40/2000, de 17de Março, Portaria n.º 247-A/2000, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 6-F/2000, de 31 de Julho; Portaria n.º 247-B/2000, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 6-G/2000, de 31 de Maio e Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Finalidade e Validade: Válido para provimento dos postos de trabalho colocados a concurso, e para os que for decidido prover no prazo de um ano, após a publicação da lista de classificação final.

6 — Local de Trabalho: Área do Município da Amadora.

7 — Remuneração e outras regalias sociais:

7.1 — Vencimento: De acordo com a legislação em vigor.

7.2 — De acordo com o artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 40/2000, de 17 de Março, e sem prejuízo do regime próprio previsto nesse diploma, os agentes de polícia municipal gozam de todos os direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição e no estatuto geral dos trabalhadores da administração central, regional e local.

8 — Requisitos legais de admissão a concurso:

8.1 — Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo: 12.º ano de escolaridade ou equivalente;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Ter idade inferior a 28 anos à data do termo do prazo da candidatura.

b) Não ter altura inferior a: sexo feminino — 1,60 m; sexo masculino — 1,65 m

8.3 — Dá-se preferência, em caso de igualdade de circunstâncias, àqueles ou àquelas que tiverem prestado serviço militar nas Forças Armadas em regime de voluntariado ou contrato pelo período mínimo de um ano.

8.4 — Dá-se, igualmente, preferência a quem possua carta de condução de veículos ligeiros.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Forma — As candidaturas serão formalizadas, através de requerimento modelo tipo, para o efeito ao dispor nos Serviços de Atendimento da Câmara ou mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Amadora, e entregue pessoalmente, na Secção